Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Catanduvas

L E I Nº 142

(AUTORIZA O EXECUTIVO A AUXILIAR ESTUDANTES DO GINÁSIO EM CELULOSE IRANI).

Foi dispensado o intersticio legal em 2o/3/69.

Presidente

O Cidadão ORACY BUCCO Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prestar auxilio aos estudantes da localidade de Vargem Bonita para passagem afim de frequentarem o curso ginasial e outros na localidade de Campina da Alegria, durante o período escolar no valor de ncr$ 125,oo(cento e vinte e cinco cruzeiros novos) mensais,- com pagamento diretamente ao proprietário do veiculo.

Art. 2º - Para pagamento do valor mensal citado no artigo anterior, -/ utilizarse-á a verba 313o/77- Passagens e serviços diversos do setor de educação e cultura, ficando também autorizado a efetuar a devida suplementação quando necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 25 de março de 1.969.

ORACY BUCCO - Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES
Aprovação em 2o/3/69.

Orlando Leão Secka Presidente

Zafiro Roman Vice-Presidente

Amplio Ant. Guerra 1º Secretário

2º Secretário

Delcio P Santos